



TAQUARITINGA

L E I Nº-520- de 19 de Junho de 1963.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
FIRMAR CONTRATO DE SERVIÇO
TELEFÔNICO.**

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

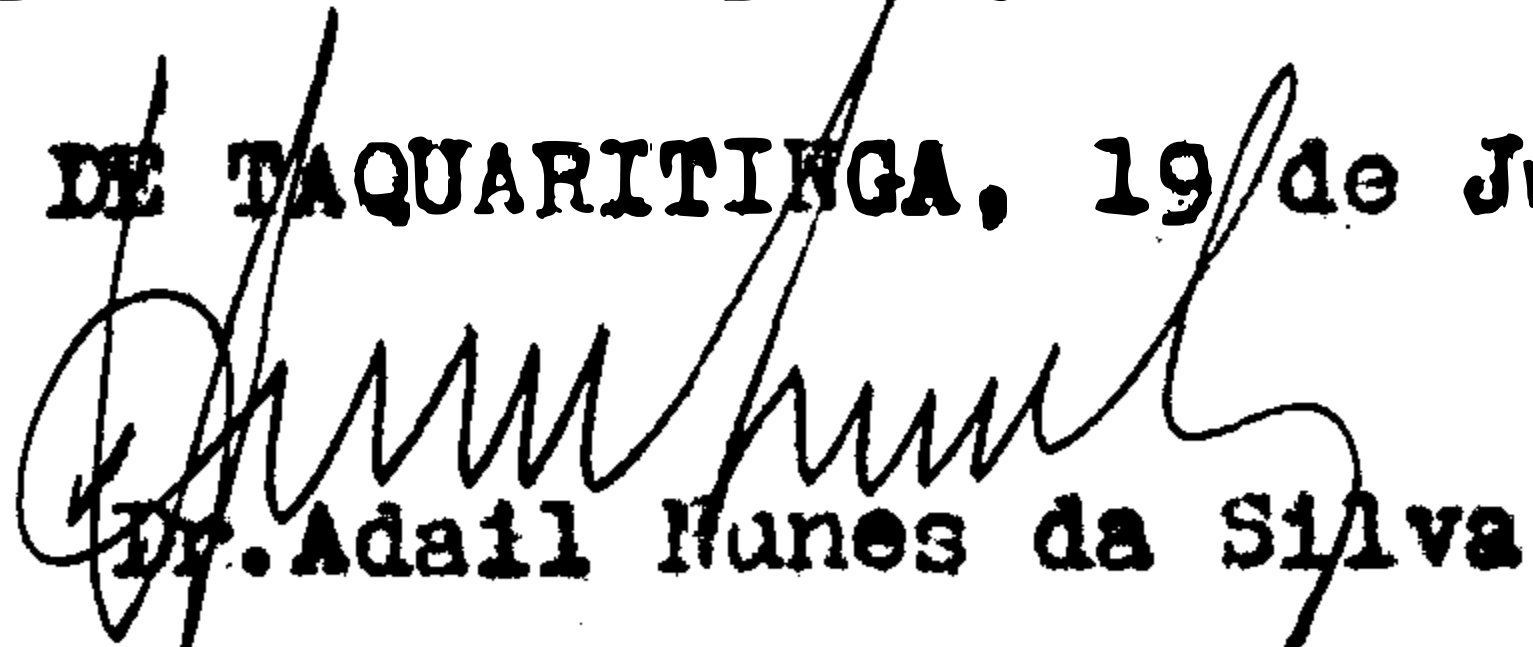
O SR.DR.ADAIL NUNESA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e éle promulga a seguinte lei:

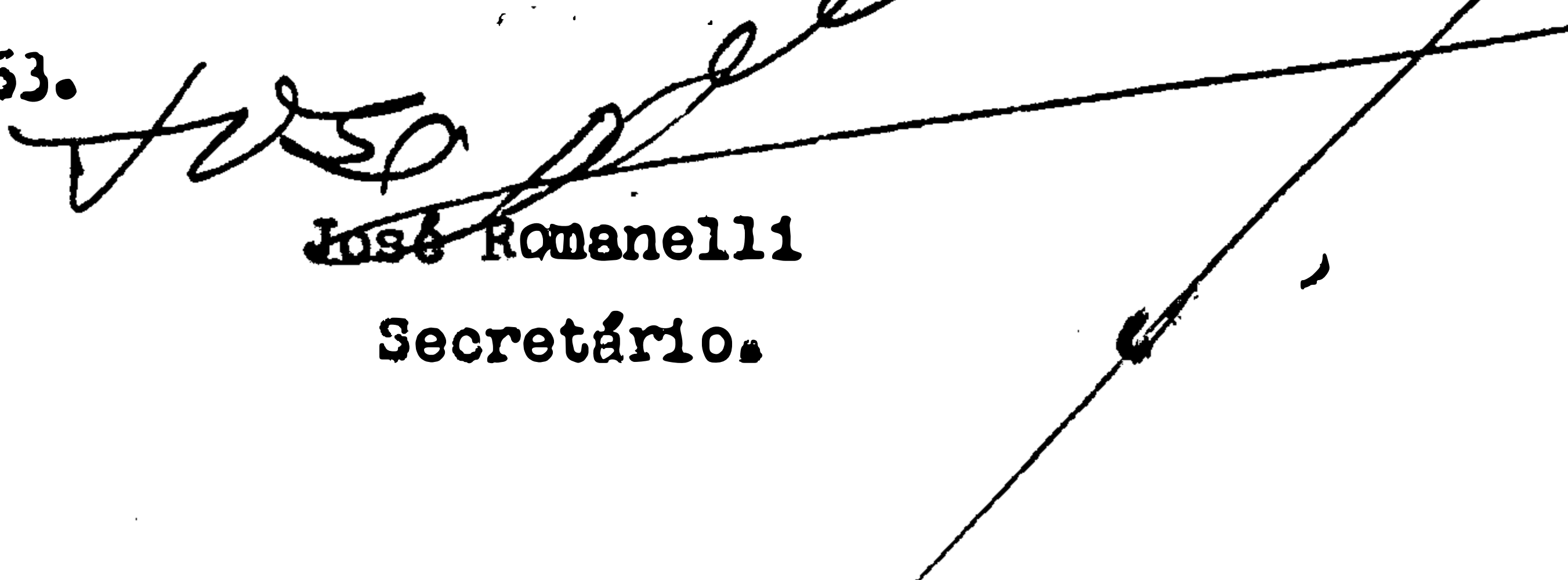
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA, um contrato de trafego mútuo para o serviço telefônico de ligação interurbanas, rádio internacionais e rádio interior da linha recentemente instalada entre esta cidade e a localidade de Vila Negri, do distrito de Jurupema, deste município, de acôrdo com o Ato nº.3.403, de 6/5/1963 da Secretária de Estado dos Serviços e Obras Públicas, e a fim de ser transformado, o referido "P^usto" telefônico, em "Pôsto Público".

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 19 de Junho de 1963


Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura em 19 de Junho de 1963.


José Romanelli
Secretário.